

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00003/2011 do Vereador Carlos Apolinario (DEM)

“Inserir inciso VIII no art. 83 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º Fica inserido o inciso VIII no art 83 da Lei Orgânica do Município com a seguinte redação:

“Art. 83 ...

VIII – nas Subprefeituras, os cargos deverão ser ocupados por servidores efetivos, aprovados em concurso de provas e títulos, admitidas nomeações para cargo de livre provimento somente para os cargos de Chefe de Gabinete da Subprefeitura e Subprefeito, nomeado na forma do art. 76.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”